



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de apoio, tais como violão, cajón, flauta doce, tan-tan, atabaque, bongô, xilofone, pandeiro, escaletas, microfones, estantes de partitura, pedestal para microfone, caixa de som e fones de ouvido, destinados à Escola Cívico-Cidadã do município de Campo Bom, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas e culturais desenvolvidas no ambiente escolar.

A implementação do modelo de Escola Cívico-Cidadã no município de Campo Bom demanda a disponibilização de recursos pedagógicos que contribuam para a formação integral dos estudantes, promovendo não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também aspectos culturais, artísticos, socioemocionais e de convivência. Nesse contexto, a música configura-se como importante ferramenta educacional, capaz de estimular a criatividade, a sensibilidade, a disciplina, o trabalho em equipe e o senso de pertencimento dos alunos.

A aquisição dos instrumentos musicais e dos equipamentos de apoio possibilitará a realização de oficinas, práticas coletivas, apresentações escolares e atividades pedagógicas interdisciplinares que integrem música, expressão artística e valores cidadãos ao cotidiano escolar. Essas ações contribuem para a construção de um ambiente educativo mais dinâmico, participativo e acolhedor, fortalecendo a convivência respeitosa, a cooperação entre os estudantes e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Além disso, os recursos musicais permitem ampliar as estratégias de ensino utilizadas pelos educadores, favorecendo metodologias ativas e experiências pedagógicas que estimulam a participação dos alunos e o desenvolvimento de múltiplas competências, alinhadas às diretrizes educacionais e aos princípios formativos da educação pública.

Investir em instrumentos musicais e equipamentos de apoio representa, portanto, uma medida estratégica para qualificar as práticas pedagógicas e culturais desenvolvidas na Escola Cívico-Cidadã, ampliando as oportunidades de aprendizagem, incentivando a expressão artística e contribuindo para a formação de estudantes mais conscientes, criativos e engajados com os valores de cidadania.

Dessa forma, a aquisição dos itens solicitados mostra-se necessária para assegurar melhores condições de desenvolvimento das atividades educativas e culturais, fortalecendo a proposta pedagógica da Escola Cívico-Cidadã e contribuindo para o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom.

**2. ALINHAMENTO COM PCA:**

A referida demanda está prevista no Plano de Contratações Anual.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os instrumentos musicais e equipamentos de apoio a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste processo, sendo plenamente adequados ao modelo pedagógico da Escola Cívico-Cidadã do Município de Campo Bom, compatíveis com as diretrizes educacionais vigentes e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade para uso contínuo em ambiente escolar.





**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

Os itens deverão atender às finalidades pedagógicas e culturais desenvolvidas no ambiente escolar, contemplando recursos que subsidiem práticas voltadas ao desenvolvimento artístico, cultural e socioemocional dos estudantes, bem como ao estímulo da criatividade, da sensibilidade musical, da disciplina, da organização e do trabalho em equipe, contribuindo para a formação integral dos alunos conforme preconizado pelo modelo Escola Cívico-Cidadã.

Os instrumentos musicais e equipamentos de apoio, tais como violão, cajón, flauta doce, tan-tan, atabaque, bongô, xilofone, pandeiro, escaletas, microfones, estantes de partitura, pedestal para microfone, caixa de som e fones de ouvido, deverão possibilitar a realização de oficinas musicais, práticas coletivas, atividades pedagógicas interdisciplinares, apresentações escolares e demais ações educativas que integrem música, expressão artística e valores cidadãos ao cotidiano da escola. Esses recursos deverão favorecer a ampliação das estratégias pedagógicas utilizadas pelos educadores, possibilitando o desenvolvimento de metodologias ativas, experiências musicais coletivas e atividades que estimulem a participação dos alunos, contribuindo para o fortalecimento da convivência respeitosa, da cooperação entre os estudantes e do desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como responsabilidade, concentração, persistência e espírito colaborativo.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regularizada, em conformidade com a legislação vigente, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e requisitos de segurança pertinentes a cada tipo de produto. O objeto enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá emitir nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, realizando os devidos recolhimentos tributários exigidos pela legislação aplicável. O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá assegurar que todos os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos contra danos e prontos para utilização imediata nas atividades escolares.

A contratada deverá garantir que os materiais atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste processo, incluindo requisitos de resistência, acabamento, qualidade sonora, funcionalidade e segurança, especialmente por se tratarem de itens de uso coletivo e contínuo no ambiente escolar.

Qualquer dano, extravio, defeito de fabricação ou inadequação às especificações deverá ser de responsabilidade da contratada, que deverá proceder à substituição imediata dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estipulado pela Administração.

A entrega deverá ser realizada na EMEF Centro de Educação Integrada - CEI - Rua 20 de Setembro, 515 centro Campo Bom - RS, observando-se as orientações quanto a horários, conferência e recebimento.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

Deverá, ainda, providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, dentro do prazo fixado pela Administração.

A contratada será responsável por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia na execução do contrato. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, a aquisição dos instrumentos musicais e equipamentos de apoio mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida estratégica para qualificar as práticas pedagógicas e culturais desenvolvidas na Escola Cívico-Cidadã do Município de Campo Bom, ampliando as oportunidades de aprendizagem, incentivando a expressão artística e contribuindo para a



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

formação de estudantes mais conscientes, criativos e comprometidos com os valores de cidadania.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Violão elétrico- violão clássico acústico 39 com cordas de nylon, cor preta, indicado para estudos e prática musical. Possui corpo de madeira laminada tipo linden, tampo, faixas e fundo em madeira laminada, braço em madeira tipo nato similar e escada em madeira sintética. Conta com tarraxas cromadas de alta resistência, acabamento brilhante encordoamento de nylon que proporcionam timbre suave e confortável ao toque. Instrumento leve, resistente de excelente custo benefício, ideal para iniciantes	Un	1
2	Cajón- Cajón possui formato inclinado em 15 graus, em MDF 9mm. Seu tampo flexível garante uma tocada com simetria ESPECIFICAÇÕES Tipo: Cajón Acústico Material: Mdf 9mm (Tratado) Pele: Madeira De tratada contra cupim cerejeira ou curupixá ou marfim 3mm (dependendo da disponibilidade)Esteira: 12 Fios Aços Regulável (Regulagem interna) Captação: Cápsula de Piezo e saída P10 Medidas: (A,L,C): 50X32X36cm   Peso aproximado 4,200Kg Embalagem Medidas: (A,L,P): 50X30X35cm   Peso 5Kg.	Un	1
3	Flautas Doce- flautas doce soprano - flauta com entonação soprano, digitação germânica (alemã), afinação em dó c, feita de resina abs, com capa em tecido tipo lona.	Un	30
4	Microfone- sem fio de mão duplo; 2 transmissores pg2 de mão leds: indicadores de ligado, mudo, carga de bateria; constituído de: chave liga/desliga e chave mute; faixa de operação: de até 75 m capsulas: 02 (duas) cápsulas para microfone sem fio; cápsulas: completa compatível com sistemas sem fio, já incluso o globo; receptor duplo: 01 (um) receptor duplo, com até 08 (oito) sistemas compatíveis; saídas: de áudio p10/xlr; antena: interna controlada por microprocessador; impedância: de saída de 200 ohms para conector xlr e 1 k ohm para conector p10; nível de saída: de áudio para carga de 100 k ohm: 19 dbv para xlr e 5 dbv para p10; sensibilidade: de 105 dbm para 12db de sinad; imagem de rejeição: maior que 50 db; acessórios: 02 (duas) pilhas tamanho aa permitindo 2 horas de uso contínuo; corpo: de abs moldado; alimentação: por fonte externa homologada pela anatel; corrente de 320 ma. medindo aproximadamente: 388 x 116 x 40 mm (l x p x a); pesando no máximo: 429 g; garantia: mínima de 12 meses; manual: de instruções e certificado de garantia em português.	Un	10



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5	Estante de partitura dobrável com bolsa-suporte pedestal tripé ajustável para partituras maestro com bolsa para transporte. Construção em aço com regulagem de altura, pés emborrachados, compacto; fácil de transportar suporte com giro 360º, ajuste de ângulo. cor preta, material liga de aço. Dimensões de item: cxl 1x3x4 milímetros xa. tipo de acabamento pintado, preto.	Un	20
6	Caixa de som- potência: 1,200w; voltagem: 220v; aplicação: uso em geral; componentes adicionais: bluetooth, entradas us, p2 e p10; e com grande e luzes rgb.	Un	20
7	Fone de ouvido- headset biauricular -conexões p2 e usb de no mínimo 2.0; - controle de volume e mute no cabo; - impedância: no mínimo 32 ohms - frequência: 20hz~20khz - microfone com cancelamento de ruídos, e haste maleável para ajuste de posição; -fones com protetores acolchoados; -tiara para a cabeça com adaptação ergonômica (flexível); -conexão plug and play compatível com sistemas operacionais atuais (windows e linux) –	Un	35
8	Tan-tan- Diâmetro: 11", Altura: 50 cm, Peso: 1,8 kg (produto) / 1,9 kg (embalado), Materiais: corpo em madeira (compensado), pele em napa, ferragens em aço pintado em preto, 1 chave de afinação.	Un	1
9	Atabaque-Fabricado em madeira. Couro de animal. Corda sintética. Dimensões: 1.15 m x 45 cm x 45cm. Com tarraxa 50cm suporte incluso.	Un	1
10	Bongô- Material de estrutura: madeira, pele animal, ferragens em aço com pintura na cor preta, inclui chave de afinação. Tamanho: 6 1\2" e 7 1\4"	Un	1
11	Xilofone- 30 notas do de percussão vêm com uma bolsa de transporte, marretas de sino e martelo. Suas dimensões abertas são 57,4 cm (C) x 34,5 cm (L)	Un	1
12	Berimbau Profissional Envernizado Tamanho 160 cm de Altura Modelo: Médio. Acompanha: 1- Berimbau envernizado Tamanho 160 cm de Altura Médio. Acompanha: 1- Caxixi Profissional Tamanho 15 cm de Altura / 8 cm de Largura / 8 cm de comprimento. Acompanha: 1- Baqueta de Tucum Tamanho 40 cm de comprimento. Acompanha: 1- Dobrão de Pedra. Madeira: Biriba.	Un	8



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13	Berimbau Infantil Completo 1 Metro de altura Kit Contém: 01 Berimbau; 01 Caxixi; 01 varinha para Berimbau; 01 Pedra para Berimbau	Un	2
14	Pandeiro- Pandeiro em ABS disponível na seguinte medida: 10" Pele: Leitosa Ferragens: Inox Estrutura: plástico Altura: 6 cm Largura: 30 cm Comprimento: 30 cm Peso: 530 g média	Un	10
15	Escaleta- 37 teclas Especificações: 5. 3 oitavas 6. Comprimento da mangueira: Aproximadamente 50cm 7. Mangueira com bocal Materiais: acompanha boquilha, estojo para transporte e chave para afinação.	Un	15

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 61.278,00 , a ser adquirido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas. Além disso, um dos orçamentos foi elaborado pelo setor responsável, enquanto os outros dois serão realizados pela área de Compras, que poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

#### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de apoio destinados à Escola Cívico-Cidadã do município de Campo Bom, compreendendo itens como violão, cajón, flauta doce, tan-tan, atabaque, bongô, xilofone, pandeiro, escaletas, microfones, estantes de partitura, pedestal para microfone, caixa de som e fones de ouvido, os quais serão utilizados no desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais e formativas no ambiente escolar.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os instrumentos musicais e equipamentos deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso pedagógico em ambiente escolar. Os itens deverão possuir características apropriadas para utilização em atividades educacionais, permitindo a realização de práticas musicais individuais e coletivas, ensaios, apresentações escolares



## **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

oficinas culturais e demais atividades voltadas à expressão artística e ao desenvolvimento cultural dos estudantes.

A disponibilização desses recursos possibilitará a implementação de práticas pedagógicas que integrem a música às atividades curriculares e extracurriculares da escola, ampliando as metodologias de ensino utilizadas pelos educadores e promovendo experiências educativas mais dinâmicas, participativas e significativas. Dessa forma, a solução adotada contribuirá para o fortalecimento das ações culturais e pedagógicas desenvolvidas na Escola Cívico-Cidadã, alinhadas às diretrizes da educação pública municipal e às políticas de incentivo à formação integral dos estudantes.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste processo deve ser licitado por item, portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Ainda, que a compra se enquadra nos limites previstos na Lei 14.133, demonstrando a legalidade da contratação.

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que seja, licitado individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

#### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a aquisição dos instrumentos musicais e equipamentos de apoio, espera-se ampliar as possibilidades pedagógicas e culturais da Escola Cívico-Cidadã, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de atividades educativas que integrem música, arte, cultura e formação cidadã ao cotidiano escolar.

A disponibilização desses recursos permitirá a realização de oficinas musicais, práticas coletivas, apresentações culturais e atividades interdisciplinares, estimulando a participação ativa dos estudantes, o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade artística, da disciplina e do trabalho em equipe. Tais práticas contribuem para o fortalecimento do ambiente escolar como espaço de convivência, aprendizagem e valorização das expressões culturais.

Além disso, os instrumentos e equipamentos possibilitarão a ampliação das metodologias pedagógicas utilizadas pelos professores, favorecendo o uso de estratégias educativas inovadoras e experiências práticas que estimulem o protagonismo dos alunos e o desenvolvimento de múltiplas habilidades, incluindo competências socioemocionais, culturais e cognitivas.

Espera-se ainda que a utilização desses recursos contribua para fortalecer a identidade cultural da comunidade escolar, incentivar a participação dos estudantes em atividades artísticas e promover maior integração entre escola, cultura e cidadania. Dessa forma, a aquisição dos itens solicitados resultará na qualificação das práticas pedagógicas, na ampliação das oportunidades de aprendizagem e no fortalecimento da proposta educativa da Escola Cívico-Cidadã do município de Campo Bom.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados na EMEF Centro de Educação Integrada - CEI - Rua 20 de Setembro, 515 centro Campo Bom – RS.

Haverá responsabilidade no tocante ao acondicionamento dos produtos e preservação da sua integridade. Os itens deverão ser entregues na EMEF Centro de Educação Integrada - CEI - Rua 20 de Setembro, 515 centro Campo Bom – RS.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental. Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

**15. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma aquisição que garantirá o desenvolvimento de experiências, permitindo a criação de oportunidades educativas que ampliem as perspectivas das crianças, promovendo o contato com o imaginário, a cultura e as narrativas em suas diversas formas.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2026.

---

Mara Helena Daubermann  
Secretária de Educação e Cultura.

**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**V1E****YOK****XK4****7L7**